

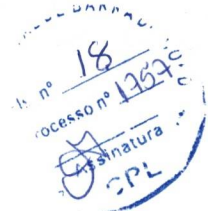


## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL**

ENDEREÇO: POVOADO CAJAZEIRA BR, BARRA  
DO CORDA – MARANHÃO

Fernando de Lucena Moreira

**Fernando de Lucena Moreira**  
Eng. Civil – CREA: 111517586-6



## **1.0 - APRESENTAÇÃO:**

A elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Rural foi requisitado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED), sendo este, departamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA e executado o presente trabalho pelo Engenheiro Civil Fernando de Lucena Moreira.

## **2.0 - OBJETIVO:**

Esta avaliação tem por objetivo determinar o valor de mercado do imóvel localizado na Zona Rural, Povoado Cajazeira BR, no município de Barra do Corda, no estado do Maranhão. Imóvel este que apresenta área total de 400 m<sup>2</sup> e 89 m<sup>2</sup> de área construída.

## **3.0 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:**

A metodologia utilizada para execução da presente avaliação foi o Método Comparativo direto de dados de mercado, em conformidade com a norma NBR 14653-2/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Este método é o mais conhecido e utilizado na hora de avaliar imóvel urbano, principalmente em imóveis residenciais e comerciais. Ele se baseia a partir do levantamento de dados e comparações diretas com os dados mais semelhantes disponíveis no mercado, que identifica o valor do bem com base também no aproveitamento eficiente e na vistoria realizada pelo perito.

### **3.1 - CLASSIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO:**

O imóvel rural avaliado é classificado da seguinte maneira:

- quanto ao uso: residencial;
- quanto ao tipo do imóvel: casa residencial.

### **3.2 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

#### **- TOPOGRAFIA:**

A área em que o imóvel foi construída apresenta local seco e topografia padrão.

#### **- LOCALIZAÇÃO:**

O imóvel situa-se em um lote rural, Povoado Cajazeira BR, no município de Barra do Corda, no estado do Maranhão.

## **4.0 - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:**

Trata-se de um imóvel residencial constituído de um terreno ampla e área de 400 m<sup>2</sup> e 89 m<sup>2</sup> de área construída contendo dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha, um banheiro de uso comum, uma área externa, conta com água encanada e sistema elétrico, imóvel em piso cerâmico, terreno nivelado, fácil acesso e vias vicinais trafegáveis. Todas as fotos seguem em anexo.

#### 4.1 - CARACTERÍSTICAS DAS CONDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS:



A obra precisa de sustentação e estabilidade, por isso sua estrutura reúne um conjunto de elementos, que se combinam para garantir que todos os esforços produzidos pelo próprio peso da obra, seus ocupantes, ventos e outras sobrecargas sejam suportados.

A estrutura é formada por: fundação, pilares, vigas e lajes. Sua importância é tamanha que qualquer problema em uma de suas partes pode comprometer toda a obra. Ou seja, a utilização de materiais de qualidade e a perfeita execução da construção são indispensáveis.

##### 4.1.1 - Fundação

Responsável por transmitir as cargas da construção ao solo, é projetada levando em consideração a carga que irá receber e o tipo de solo onde será construída. (ACEITÁVEL)

##### 4.1.2 - Pilares

Chamado de pilar quando possui forma quadrada ou retangular, e de coluna quando a forma é cilíndrica. O pilar transmite as cargas das vigas e lajes às fundações. (ACEITÁVEL)

##### 4.1.3 - Vigas

Acima dos pilares estão as vigas, em posição horizontal. Elas são responsáveis por transferir o peso da laje e de outros elementos para os pilares, estruturando a obra como um todo. (ACEITÁVEL)

##### 4.1.4 - Alvenaria

Há dois tipos de alvenaria: convencional e estrutural.

- A alvenaria convencional é feita com concreto armado e tem como função primordial a vedação, com a construção de paredes que vão separar os ambientes, além do fechamento de vãos entre vigas e pilares. Depois da construção das paredes, é preciso “rasgá-las” para embutir as instalações hidráulicas e elétricas. (ACEITÁVEL)
- Já alvenaria estrutural é a própria estrutura da obra, dispensando armações de ferro e aço. Ela utiliza medidas padrão dos elementos construtivos, que podem ser blocos de concreto ou tijolos, reunindo as funções de vedação e estrutura. É indicado, preferencialmente, o uso de bloco de concreto, pois ele permite a coordenação modular da construção, com as peças encaixadas de forma alternada, instalando simultaneamente os sistemas hidráulico e elétrico.
- Materiais de construção civil que servem de alvenaria da casa: cimento, graxa, areia, blocos de concreto ou tijolos, vergalhões, caixas de luz, tubos de PVC, quadro de distribuição, argamassa para chapisco, emboço e reboco, entre outros. (ACEITÁVEL)

##### 4.1.5 - Cobertura

A terceira fase da construção de casas tem como função proteger a edificação de águas pluviais, ventos, sol e de outros agentes de deterioração, além de contribuir para o conforto termoacústico. Há diversos tipos: com pedras minerais, vidro, sapé, madeira e concreto. (ACEITÁVEL)

O mais utilizado na construção civil é o telhado, caracterizado por uma estrutura de apoio, normalmente metálica ou de madeira, revestida com telhas, que podem ser de fibrocimento, concreto, cerâmica, alumínio, chapa galvanizada, entre outros. (ACEITÁVEL)



Finalizando o telhamento, há o sistema de captação de água, composto por calhas, rufos e rincões, que conduzem as águas das chuvas para onde o projeto arquitetônico definir. Essas peças podem ser de chapa galvanizada, PVC, concreto, fibrocimento, entre outros.

Materiais de construção civil que servem para a cobertura da casa: telhas, madeira, vigões, pregos, caixa d'água, calhas, rufos, caibros, manta térmica, entre outros. (ACEITÁVEL)

#### 4.1.6 - Acabamento

A fase de acabamento reúne a realização de diversos serviços, entre eles: assentamento de revestimentos de pisos, paredes e forro; passagem de fiação e finalização das instalações elétricas; assentamento e colocação das louças e metais; colocação de caixilhos ou esquadrias; colocação de vidros e pintura geral, interna e externa. (ACEITÁVEL)

#### 4.1.7 – Instalações Elétricas e Hidro sanitárias

O projeto elétrico é uma prospecção das **instalações elétricas residenciais**, com a disposição de todos os equipamentos e dispositivos elétricos – tomadas, pontos de iluminação, disjuntores, interruptores e circuitos elétricos – considerando o número de moradores da residência e suas reais necessidades do dia a dia. No imóvel em questão observou-se a rede principal com fio condutor de 6mm e suas ramificações de distribuição de 2,5mm obedecendo os parâmetros de segurança citados na NBR 5410. (ACEITÁVEL)

Hidro sanitário, basicamente, no mapeamento de toda a rede de encanamento é o responsável pelo sistema de distribuição de água quente e fria, esgoto e água da chuva. Observou-se o uso de canos e conexões compatíveis com cada seguimento e o descarte correto dos dejetos do banheiro e descarte de água de pia e chuveiro através de fossa séptica e sumidouro de manilhas. (ACEITÁVEL)

#### Observação:

**Considerando o passo a passo da construção de uma casa residencial podemos observar que a casa citada em anexo passou pelas etapas primordiais de uma construção aceitável e justifica sua contratação.**

## 5.0 - INFRAESTRUTURA URBANA E USO DO SOLO:



O imóvel situa-se em uma região servida dos seguintes melhoramentos públicos:

- rede de abastecimento de energia elétrica;
- rede de abastecimento de água;
- rede de iluminação pública.

Melhorias no Entorno da Região:

- Comércio e lojas;
- Panificadora e depósito de bebidas;
- Igrejas;
- Mercarias;
- Escola.

## 6.0 - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Conforme a NBR 14653-1, Avaliação de Bens, Parte-1: Procedimentos Gerais, item 3.8 e NBR 14653-2, Avaliação de Bens parte-2: Imóveis Urbanos e Rurais, item B4(Anexo B), o Campo de Arbitrio é o intervalo compreendido entre valor máximo e o mínimo dos preços homogeneizados, efetivamente utilizados no tratamento, o valor mais representativo do bem.

De acordo com a análise do diagnóstico de mercado apurado e levantamentos realizados, com base na identificação da realidade mercadológica da região onde se encontra situado o imóvel, os valores mínimo, médio e máximo que espelham o valor venal de mercado foram discriminados de acordo com a estimativa:

| FAIXA DE ARBITRAMENTO PARA O IMÓVEL - ÁREA: 400,00 m² |               |                 |
|-------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| POVOADO CAJAZEIRA BR, BARRA<br>DOCORDA /MA            |               |                 |
| Vr. Mínimo:                                           | 185,00 m²/R\$ | R\$: 74.000,00  |
| Vr. Médio:                                            | 220,00 m²/R\$ | R\$: 88.000,00  |
| Vr. Máximo:                                           | 260,00 m²/R\$ | R\$: 104.000,00 |

Valor adotado para o imóvel: **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).**

7.0 – **CONCLUSÃO:**

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em: **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**, valor mais representativo do mercado de valor venal correspondente ao imóvel objeto da presente avaliação. Por fim justificamos o valor do aluguel do mesmo em **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

BARRA DO CORDA – MA, 30/05/2024



**Fernando de Lucena Moreira**  
Eng. Civil – CREA: 111517586-6



JK

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO VALE  
Fis nº 23  
Processo nº 1352  
Assinatura  
G.T.L.



1/2

MUNICIPAL DE GARRO.  
Fis nº 24  
Processo nº 1757  
Assinatura



jk

MUNICIPAL DE BAKHAI  
Fis nº 25  
Processo nº 133  
Assinatura





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS**



**Data emissão:** 09/10/2024

**Data de validade:** 09/12/2024

**Nº da certidão:** 12453334964

**Código de Validação:** 162d3e94dc

**NOME:** conceição de maria oliveira lima

**CPF:** 018.763.803-90

**DATA DE NASCIMENTO:** 30/01/1967

**FILIAÇÃO:** maria honorata de oliveira

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 404251/24

**Data da Certidão:** 09/10/2024 12:06:40

CPF/CNPJ 01876380390 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 07/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/10/2024 12:06:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 083707/24

**Data da Certidão:** 09/10/2024 12:05:55

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 01876380390

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 07/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/10/2024 12:05:55



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



38339670/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA LIMA**

**OU**

**CPF n. 018.763.803-90**

Certidão emitida em 09/07/2024, às 13:22:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/07/2024, às 07:39:37.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 38339670

Código de Validação: 3410 704B E53A 4BA6 65C3 9D0A 698D BA79

Data da Atualização: 09/07/2024, às 07:39:37





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA LIMA**  
**CPF: 018.763.803-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:20 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **BC95.D918.1E17.F172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO CORDA-MA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3091/2024

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/11/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

**15656**

Contribuinte

**CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA**

Logradouro

**POV: CAJAZEIRA BR, SN, , CEP - 65950--00**

Cidade

**BARRA DO CORDA - MA**

CPF/CNPJ

**018.763.803-90**

Bairro

**ZONA RURAL**

UF

**MA**

### Finalidade da Certidão

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline  
Maciel de Sousa

Emitida 09/10/2024  
10:06:08

Válida até 08/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número TE66S3Q

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em

<http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO CORDA-MA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA  
Nº 1910/2024**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA, inscrito no cadastro municipal de nº 15656, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro

**15656**

Contribuinte

**CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA**

Logradouro

**POV: CAJAZEIRA BR, SN, , CEP - 65950-00**

Cidade

**BARRA DO CORDA - MA**

CPF/CNPJ

**018.763.803-90**

Bairro

**ZONA RURAL**

UF

**MA**

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura:

Inscr      Inscr      Data  
Municipal: 0 Estadual: Encerramento:

Atividade:

**Finalidade da Certidão**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de  
Sousa

Código de Controle da Certidão/Número Y1742NK

Emitida às 10:06:27 do dia  
09/10/2024 10:06:28

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/11/2024

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA LIMA

CPF: 018.763.803-90

Certidão nº: 47804658/2024

Expedição: 09/07/2024, às 13:17:43

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.763.803-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240827913**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**SUBSTITUIÇÃO**  
**MA20240826003**



**1. Responsável Técnico**

**FERNANDO DE LUCENA MOREIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115175866**

Registro: **1115175866MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

**RUA RUA ISAAC MARTINS**

Complemento: **PROX AO CORREIO**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Nº: **371**

CEP: **65950000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **06/08/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO POVOADO CAJAZEIRA BR**

Complemento: **PROX A ESCOLA**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Data de Início: **06/08/2024**

Previsão de término: **06/08/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.385867, -44.985743**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **018.763.803-90**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM  
 MATERIAIS MISTOS

Quantidade

400,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, PARA PRECIFICAÇÃO DO VALOR DE ALUGUEL DE UM IMÓVEL LOCALIZADO na ZONA RURAL, POVOADO CAJAZEIRA BR, S/Nº, BARRA DO CORDA - MA, PROPRIETÁRIO: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Fernando de Lucena Moreira*

FERNANDO DE LUCENA MOREIRA - CPF: 059.048.523-71

Local

data

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **30/09/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YY48W  
 Impresso em: 02/10/2024 às 07:43:08 por: , ip: 191.37.182.106

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
 Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)  
 Fax: (98) 2106-8303

